



# OlhoVivo Informativo



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Vazante-MG 23/OUT/2022

[www.metalurgicosvazante.com.br](http://www.metalurgicosvazante.com.br) - e-mail: [sindicato@metalurgicosvazante.com.br](mailto:sindicato@metalurgicosvazante.com.br)

## CATEGORIA DECIDE SE MUDA O ACORDO

# ASSEMBLEIA GERAL

**Dia 25 /Outubro 7 - Terça-feira – às 9 horas e 17 horas**

**Sede do Sindicato - à Av. Odilon Luiz, 190 – Vazante**

## Ou se quer uma das propostas abaixo

### PROPOSTA 1 – MANTÉM O ACORDO DE 2021

**REAJUSTE SALARIAL DE 7,19%**  
para os salários até R\$ 4.200,00;

**VALOR FIXO DE R\$ 301,98**  
para os salários acima de R\$ 4.200,01.

### PROPOSTA 2 – MUDANÇAS PARA NOVO ACORDO 2022/2023

#### PRIMEIRO ANO - 1º/OUT/2022

**REAJUSTE SALARIAL DE 3,59%** (50% do INPC), para os salários até R\$4.200,00;  
**VALOR FIXO DE R\$ 150,78** - para os salários acima de R\$ 4.200,01  
**VALE ALIMENTAÇÃO (VA) de R\$ 300,00**, concedido mensalmente.

#### SEGUNDO ANO - 1º/OUT/2023 - REAJUSTE SALARIAL + VA

**REAJUSTE SALARIAL** pelo INPC integral, para os salários até R\$ 4.200,01;  
**VALOR FIXO** para salários acima de R\$ 4.200,01  
**REAJUSTE INTEGRAL DO INPC** (100% da inflação) sobre o valor do Vale Alimentação.



**NEXA PROPÕE ALTERAÇÃO DO ACORDO COLETIVO APROVADO PELA CATEGORIA PARA 2021/2022**

**Empresa quer conceder Vale Alimentação e aplicar a metade do INPC no reajuste salarial**

**PROPOSTA A SER DELIBERADA PELOS TRABALHADORES**

**E**m 2021, a categoria aprovou o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para três anos (2021/2022) e já determinou para este ano a aplicação automática nos salários até R\$ 4.200,00 do INPC integral (100%) atualizado em 12 meses, reajuste em 7,19%, e uma parcela fixa de R\$ 301,98 para salários acima desse valor.

A Nexa, ao contrário, fez a intenção de uma cláusula nova no ACT, celebrador em Itiro Agudo e manifestou ao Sindicato, em mensagem de alteração do Acordo Coletivo de Vazante, para incluir a mesma cláusula publicada no outro base. Para que haja alteração no novo ACT, é necessário aprovação dos trabalhadores, com um encaminhamento maior do que a assembleia que aprovou o Acordo Coletivo vigente.

A cláusula nova é para o comissário para empresa de um Vale Alimentação (VA) de R\$ 300,00, desde que a categoria abra mão da maioria de reajuste automática (7,19%), passando os salários a ser reajustados em 3,59%.

Desde então, o Sindicato convocou os trabalhadores para deliberarem se aceitam manter a estrutura do acordo coletivo, reafirmando o que está em debate coletivo do VA.

A empresa apresentou duas alternativas para alteração do Acordo Coletivo 2021/2022 que passam a ter a vigência 2022/2023.

**PROPOSTA 1 – MANTENÇÃO DO ACT DA MESMA FORMA APROVADA EM 2021**

**REAJUSTE SALARIAL DE 7,19%** (INPC pleno), a partir de 1º de outubro/2022, para os salários até R\$ 4.200,00;  
**VALOR FIXO DE R\$ 301,98**, como reajuste, a partir de 1º de outubro/2022, para os salários acima de R\$ 4.200,01.

**PROPOSTA 2 – NOVO ACORDO MODIFICADO NO REAJUSTE E IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO ANO 2022/2023:**

**REAJUSTE SALARIAL DE 3,59%** (50% do INPC), a partir de 1º de outubro/2022, para os salários até R\$4.200,00;  
**VALOR FIXO DE R\$ 150,78**, como reajuste, a partir de 1º de outubro/2022, para os salários acima de R\$ 4.200,01;  
**VALE ALIMENTAÇÃO (VA) de R\$ 300,00**, concedido mensalmente.

**SEGUNDO ANO 2023/2024 COM REAJUSTE SALARIAL E VA**

**REAJUSTE SALARIAL** pelo INPC integral, a partir de 1º de outubro/2023, para os salários até R\$ 4.200,01;  
**VALOR FIXO**, como reajuste, nos meses cíveis de 1º de outubro/2022, para os salários acima de R\$ 4.200,01;  
**REAJUSTE INTEGRAL DO INPC** (100% da inflação) sobre o valor do Vale Alimentação.

**ASSEMBLEIA GERAL**  
Dia 25 /Outubro 7 - Terça-feira – às 9 horas e 17 horas  
Sede do Sindicato - à Av. Odilon Luiz, 190 - Vazante